



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos do Controlador Geral do Município.....	5
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	5
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	5
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	6
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	7
-------	---

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	10
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO

ANTONIO ALMEIDA SILVA

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS

CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA

ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS

JEFFERSON DIAS DA SILVA

JOÃO PEDRO LEMOS

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO

NILTON MOREIRA CAVALCANTE

PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

THOMAS JEFFERSON ALVES

WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 – Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2973, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.852/15, QUE REGULAMENTA A DISPONIBILIDADE E A DESTINAÇÃO FINAL DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Altera o art. 6º do Decreto Municipal nº 1.852/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A constatação e a declaração da disponibilidade serão feitas por Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens, designada pelo titular da unidade orçamentária, e composta de 03 (três) servidores, sendo ao menos (01) um deles efetivo, cada qual com seu respectivo suplente.

§ 1º - A Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens poderá ser substituída, a critério do titular da unidade orçamentária, por Comissão Especial de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens, órgão técnico da Administração Pública Municipal, servidor devidamente habilitado, ou ainda por empresa especializada contratada, nesta última hipótese, apenas no caso de não existir na Administração Pública Municipal, servidores em condições de avaliar determinado material de consumo ou permanente em razão de sua especificidade.

§ 2º - A SEMAD poderá criar Subcomissões de Vistorias para verificação da disponibilidade de bens para atuarem no âmbito das Secretarias mediante solicitação dos Secretários interessados. As subcomissões serão formadas por até 03 (três) servidores, com no mínimo 01 (um) servidor efetivo.”

§3º - As Subcomissões deverão elaborar seus processos administrativos nos moldes do art. 5º deste decreto devendo submetê-los a Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens.

§ 4º - Compete à Comissão de Vistoria para Verificação da Disponibilidade de Bens e a Subcomissões de Vistorias de Disponibilidade de Bens:

- I - avaliar o bem a ser eventualmente posto em disponibilidade e estabelecer a sua classificação definitiva dentre aquelas previstas no artigo 2º deste decreto;
- II - opinar de modo justificado, e alternativamente, pela transferência, alienação ou descarte nos termos do artigo 2º deste decreto;
- III - emitir relatório conclusivo sobre a vistoria realizada, que constará do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil.

Art. 2º - Atera o art. 7º do Decreto Municipal nº 1852/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - No Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, a ser elaborado pela Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens ou pela Subcomissão, constará, em atendimento ao disposto no artigo 2º deste decreto, ao menos:

- I - descrição dos bens relacionados, com a menção à sua especificação técnica, se houver, e ao seu estado de conservação;
- II - avaliação financeira dos bens objeto da vistoria, cujo valor servirá de base para eventual procedimento licitatório de alienação onerosa;
- III - a classificação justificada e atribuída ao bem, com base artigo 2º deste decreto;
- IV - opinião justificada acerca da destinação final do bem, de acordo com a classificação que lhe foi atribuída;
- V - declaração de baixa de vida útil, se for o caso.

Art. 3º- Altera o art. 13 do Decreto Municipal nº 1852/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - Sendo verificada a completa impossibilidade de aproveitamento econômico do bem, ainda que como sucata, fica obrigada a autoridade administrativa a adotar todas as medidas necessárias ao seu descarte, providenciando a sua retirada do imóvel onde esteja localizado e entregando-o ao sistema de coleta de resíduos da localidade, sempre dentro das normas ambientais vigentes.

§ 1º – Presume-se a completa impossibilidade de aproveitamento econômico do bem quando não houver Órgão interessado na sua transferência, bem como quando não acudirem interessados em chamada feita pelo órgão no âmbito de procedimento licitatório.

§ 2º - Na Secretaria em que houver Subcomissão, esta ficará responsável pelo processo de descarte dos bens inservíveis mediante ciência da Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 – Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 3

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº2968, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para criar elemento de despesa e atender a insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art.2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 9º da Lei nº 1710/2022 e art. 42 da Lei nº 4.320/64 conforme Processo Administrativo nº 4127/2023/02.

Art.3º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. Anterior advirão de Excesso de Arrecadação apurado no mês de Agosto/23, derivado da Receita arrecadada de Transf. de Recursos advindas de Emenda Parlamentar nº.202242110004, com fulcro no art. 43, Inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme Anexos I e II deste decreto.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

ANEXO I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FUNTE 1.706 EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº. 20224110004

Código	Descrição	Valor
2.4.19.51.00.001	Transf. Advindas de Emenda Parlamentar nº.202242110004	
Receita Orçada		0.00
Receita Arrecadada Até Agosto/2023		2,000,000.00
Saldo a Suplementar neste Decreto		2,000,000.00

Vagner Muniz Veiga
Diretor do Departamento de Finanças
Matrícula nº 7786/03

Alex da Conceição Binoti
Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento
Matrícula nº 14191/01

ANEXO II

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
	33101.15.452.0005.1.597	44.90.51	1.706	500.000,00
	28101.12.365.0013.1.014	44.90.51	1.706	500.000,00
	28101.12.361.0013.1.229	44.90.51	1.706	500.000,00
	28101.12.368.0013.1.006	44.90.51	1.706	500.000,00
TOTAL				2.000.000,00

Fonte de recurso: 1.706 – Emenda individual impositiva

(PUBLICADO NO DOQ Nº 159, DE 24/08/2023 E REPUBLICADO POR AUSÊNCIA DO ANEXO I)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 – Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 4

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 2962, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.403,86 (Quatorze mil Quatrocentos e três reais e Oitenta e seis centavos), para regularização da Taxa de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, com fulcro no art. 41, I, c/c art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, para atender ao programa constante no anexo deste Decreto.

Parágrafo único - O presente crédito adicional suplementar está autorizado no artigo 9º e 10º da Lei Municipal nº 1710/22 e processo administrativo 0104/2023/15.

Art.2º - O Crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64.

Art.3º - Fica cancelado no vigente orçamento parte da dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, conforme anexo que integra o presente Decreto.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

ANEXO I

CONTA	PROGR. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2127	15.01.09.272.0016.0.810	3190.03.01.01	800	R\$ 14.403,86	R\$ 0,00
2130	15.01.09.122.0016.2.000	3390.39	802	R\$ 0,00	R\$ 14.403,86
TOTAL				R\$ 14.403,86	R\$ 14.403,86

(PUBLICADO NO DOQ Nº 149, DE 10/08/2023 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1159/GAP/23. EXONERAR a PEDIDO a servidora ANA JULIA MENDES, matrícula 14268/01, do cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Compras, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 21/08/2023.

PORTARIA Nº 1160/GAP/23. EXONERAR o servidor ELIZANDRO GUEDES DO NASCIMENTO, matrícula 14268/01, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Cadastro e Regularização Fundiária, Símbolo SSA, da Secretaria Municipal de Habitação – SEMUHAB, a contar de 29/08/2023.

PORTARIA Nº 1161/GAP/23. NOMEAR ANTONIO JOSE DA SILVA LIMA, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Cadastro e Regularização Fundiária, Símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Habitação – SEMUHAB, a contar de 29/08/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 01/0411/09. Requerente: Maria de Lourdes Vieira Xavier da Silva.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 67/70, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 72/76, **INDEFIRO** o pedido de pagamento retroativo do adicional de insalubridade, uma vez que não é possível atribuir efeitos retroativos a laudos periciais.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 – Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 5

Processo nº 3309/2023/06. Requerente: Maria de Lourdes dos Santos.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.25/27, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.30/32, **INDEFIRO** o pedido de abono de permanência, em razão da consumação do prazo prescricional, na forma do art. 119, I, da Lei 1060/11.

Processo nº 4432/2022/05. Requerente: Selma Rita Pereira Cardoso.

Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 15/19, da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 21/23, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 25/28, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

Processo nº 0117/2023/06. Requerente: Heloísa Helena Teixeira.

Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 23/26, da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 29/31, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 33/36, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

Processo nº 3310/2023/06. Requerente: Regina Vidal Marcelino.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.23/25, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.28/30, **INDEFIRO** o pedido de abono de permanência, em razão da consumação do prazo prescricional, na forma do art. 119, I, da Lei 1060/11.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 3709/2023/16. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor ALEXANDRE FRAGOSO ROUBERT – MAT. 14400/01, através do processo n.º 2837/2023/16, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

(PUBLICADO NO DOQ Nº 159, DE 24/08/2023 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO)

Processo: 3429/2023/29. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MARIANA FELGUEIRAS FARIA DE MACEDO – MAT.13457/02, através do processo n.º 1864/2023/29, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Processo: 3631/2023/09. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor PAULO ROGÉRIO DA SILVA LIMA MAT. 14409/01, através do processo n.º 2156/2023/09, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Processo: 3878/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao LUCIANE MARIA DE MORAES – MAT. 4575/61, através do processo n.º 0875/2023/05, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO

Controlador Geral

MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

Processo nº 3110/2023/03. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 94/95. **HOMOLOGO** o procedimento referente a Aquisição de Bandeiras Oficiais, e **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **MULTIFLAG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ Nº 39.816.932/0001-42** no valor R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Abner Peclat Barboza

Secretário Municipal de Administração (respondendo)

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo nº 3865/2023/05. Com base no Decerto nº 2.595 de 13 de janeiro de 2021, no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, às fls. 95/101, e da Declaração do Ordenador de Despesa às fls. 86/87, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2892, de 09 de março de 2023. **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada para locação, com montagem e desmontagem, de 60 (sessenta) EXPOSITORES EM OCTANORM, medindo 3,00X3,00 mt, com testeira medindo 1,00x0,50 mt, com forração em carpete cinza, tendo 1 (um) ponto de tomada elétrica, com altura mínima de 2,20 mt cada estande, para a realização da **I Feira Literária de Queimados – FLIQ**, que acontecerá nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, conforme especificação contida na Planilha apresentada no item 3.2 do presente Termo de Referência, para atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Educação. **HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) e **ADJUDICO** o objeto consignado à Empresa HALLAISS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 51.580.281/0001-30.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 – Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 6

Processo nº 3627/2023/05. De acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 89, e da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 81/85, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Celebração do Termo do Convênio junto ao Sindicato Nacional de Editores de Livros – SNEL, que tem como objeto a visitação escolar para 1.485 estudantes e visitação de 1.100 profissionais da educação, todos da Rede Municipal de Ensino de Queimados, na XXI Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro, que acontecerá do dia 01 a 10 de setembro de 2023. A aquisição de 1.485 (mil quatrocentos e oitenta e cinco) cartões para alunos, ao custo operacional de R\$ 7,25 (sete reais e vinte cinco centavos) por unidade de cartão, com bonificação de R\$50,00 (cinquenta reais) em cada, totalizando o valor de **R\$ 85.016,25** (oitenta e cinco mil dezesseis reais e vinte cinco centavos), e aquisição de 1.100 (mil e cem) cartões para profissionais da educação, ao custo operacional de R\$ 7,25 (sete reais e vinte cinco centavos) por unidade de cartão, com bonificação de R\$ 100,00 (cem reais) em cada, totalizando o valor de **R\$ 117.975,00** (cento dezessete mil novecentos setenta e cinco reais). Valor total de **R\$ 202.991,25** (duzentos e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte cinco centavos). **HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 202.991,25 (duzentos e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte cinco centavos), e **ADJUDICO** o objeto consignado à entidade **SINDICATO NACIONAL DE EDITORES DE LIVROS- SNEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.591.918/0001-01,

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

PORTARIA 020/SEMED/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Alessandra Cristine Fernandes, matrícula 11654/01, Daniel Alves da Silva, matrícula 11753/01 para avaliação documental e Waleska Rodrigues Costa, matrícula 4774/01 visita *in loco* referente aos processos de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da **DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para as instituições a seguir: Jardim Escola Estrelinha do Saber, processo 4090 – 2023/03, Rua Santa Paula, lote 06, Quadra 07, Nossa Senhora da Glória, Queimados;**

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Obras

PROCESSO: 3689/2022/04. Com base na ATA produzida durante a fase de julgamento as fls. 669/672, no relatório elaborado pela CPLMSO a fl. 673/674, parecer da Controladoria Geral do Município as fls. 713/714 e em conformidade com o Decreto 2.595 de 13 de janeiro de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023** que tem por objeto a Contratação de empresa para adequação de calçada e construção de pista de caminhada no entorno do CIEP 346, atendendo as normas vigentes. Para esta adequação serão necessários os serviços de preparo do terreno, retirada de entulho, alvenarias, revestimentos, pinturas, instalações hidrossanitárias na Rua Edith x Rua Sumatra x Rua Cuiabá x Rua Prof. Joana D'arc, no Bairro Nossa Senhora da Glória – Queimados – RJ, conforme Projeto Básico- Anexo I-A. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **PORCELLIS SERVIÇOS EM GERAL LTDA – CNPJ 37.453.278/0001-24**, com valor total de **R\$ 486.812,73** (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Doze Reais e Setenta e Três Centavos). **Tornar sem efeito a publicação no DOQ 135 de 21 de julho de 2023.**

PROCESSO: 4666/2022/04. Com base na ATA produzida durante a fase de julgamento as fls. 2547/2552, no relatório elaborado pela CPLMSO a fl. 2557/2558, parecer da Controladoria Geral do Município as fls. 2645/2646 e em conformidade com o Decreto 2.595 de 13 de janeiro de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023** para a Contratação de empresa para reforma da Praça do Belmonte, situada na Rua Uléa, s/n – Loteamento Imobiliária Monte Alegre – Belmonte, no Município de Queimados-RJ. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **VILHENA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 49.386.697/0001-70**, com valor total de **R\$ 948.149,77** (Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos). **Tornar sem efeito a publicação no DOQ 124 de 06 de julho de 2023.**

PROCESSO: 4491/2022/04. Com base na ATA produzida durante a fase de julgamento as fls. 684/686, no relatório elaborado pela CPLMSO a fl. 699/700, parecer da Controladoria Geral do Município as fls. 729/730 e em conformidade com o Decreto 2.595 de 13 de janeiro de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023** para a Contratação de empresa para reforma da Praça da Bíblia no Município de Queimados-RJ. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **PRIMOR SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 30.282.396/0001-78**, com valor total de **R\$ 476.965,81** (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos). **Tornar sem efeito a publicação no DOQ 124 de 06 de julho de 2023.**

Cristina Remann
Secretária Municipal de Obras
Matrícula 14197/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 – Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 7

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 106/SEMUR/2023. Tornar público o Alvará de Licença de Construção nº **046/2023** destinada à **VILAR CONSULTORIA LTDA**, para a construção de um imóvel comercial, com 720,00m² de área total construída, com 2 pavimentos, que tomará nº 779, situados na Ruas Avenida Irmãos Guinle, **Lote 04**, Bairro Centro, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 28 de agosto de 2023, através do processo de nº **2292/2022/10**, em nome do requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat.: 14345/01 – PMQ

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 045/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023:**

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA: 004 /2023 (PRIMEIRA VOTAÇÃO)

Autor: Todos Vereadores

Assunto: “Altera a Redação do § 1º, do Artigo 38, da Lei Orgânica do Município de Queimados”

PROJETO DE LEI: 139/2023 MSG 034/2023

Autor: Poder Executivo

Assunto: “Altera o Artigo 1º, caput, e revoga os incisos I, II e III e parágrafo único, bem como altera o Artigo 2º, da lei 1741/2023 e dá outras providências”;

Art. 1º. – A Lei nº. 1741, de 15 de maio de 2023, passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), na modalidade Apoio Financeiro, linha despesa de capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações; da Resolução do Senado Federal - RSF nº 48, de 21 de dezembro de 2007, destinados a projeto para pavimentação de vias, calçadas, sinalização e implantação de redes de drenagem de águas pluviais e urbanização de caráter complementar nos bairros Três Fontes e Eldorado IV (parte), dentre outros, observada a legislação vigente, em especial as disposições da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que se trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo; as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b, d e e, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI: 140/2023 MSG 035/2023

Autor: Poder Executivo

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AGE-RIO, oferecer garantias e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – Age Rio, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.940.203/0001-81, até o limite de R\$100.000,00 (cem milhões de reais) no âmbito da linha de financiamento Age Rio Projetos/Aquisição de Bens, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito com entes públicos, em especial a Resolução nº43/2001 do Senado Federal e a Lei Complementar nº 101/ 2000.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente destinados ao financiamento dos seguintes itens: construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos; obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito autorizada no caput do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia a favor da Age Rio, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 158, assim como as cotas partes do Fundo de Participação dos Municípios de que trata o artigo 159, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, nos montantes necessários à amortização da dívida e encargos, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 – Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 8

§ 1º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, caso se encontre em vigor contrato operacional entre a Age Rio e o Bradesco, fica este Banco autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os repasses dos recursos de correntes da arrecadação de receitas das parcelas das receitas provenientes de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, destinadas ao Município e depositadas pelo Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - Caso não exista acordo operacional, serão outorgados poderes pela administração pública municipal, por meio de instrumento público, para o Bradesco efetuar o bloqueio na conta corrente onde são efetuados os créditos dos recursos do Município informados no parágrafo anterior e efetuar o repasse à Age Rio, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 3º – Caso não exista contrato operacional vigente e eficaz entre Age Rio e Banco do Brasil para fins de cobrança e quitação de financiamentos da AgeRio junto a municípios brasileiros, fica autorizado à Age Rio, por meio de contrato de mandato de caráter irrevogável, nos termos do artigo 684 do Código Civil brasileiro, solicitar o bloqueio e o resgate dos recursos municipais junto ao Banco do Brasil, sendo cláusula condicional do contrato de financiamento a assinatura do contrato de mandato por parte do município de Queimados, obrigando-se ainda a, na ocorrência do caso em tela:

- a) comunicar ao Banco do Brasil, anteriormente à primeira liberação de recursos, a existência, validade e eficácia do contrato de mandato;
- b) declarar expressamente nada ter a opor à vinculação constituída e ao mandato outorgado à Age Rio; e
- c) entregar à Age Rio documento comprobatório da concordância do Banco do Brasil em acatar a eventual solicitação de bloqueio.

§ 4º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Age Rio, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta lei serão consignados como receita de capital no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº029/2023

Autor: Ver. THOMAS DA PADARIA

Assunto: "Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense aos Ilmos. Sres. EVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, PAULO EDUARDO GUERRA XAVIER e MARIA CELIA PIRES RIBEIRO".

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº030/2023

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: "Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. LUIZ PAULO CUNHA SEABRA."

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº031/2023

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: "Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense a Ilma. Sra. REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES."

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº032/2023

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: "Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. MAURICIO LIMA CUNHA"

REQUERIMENTO Nº561/2023

Autor: Ver. THOMAS DA PADARIA

Assunto: "Concessão de Moção de Aplauros, ao Ilmo. Sr. MAICON ANTONIO DA SILVA".

REQUERIMENTO Nº562/2023

Autor: Ver. WILSON TRÉS FONTES

Assunto: "Concessão de MEDALHA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, ao Ilmo. Sr.: JORGE DE SOUZA COUTINHO FILHO"

REQUERIMENTO Nº563/2023

Autor: Ver. TUNINHO DO VIRA VIROU

Assunto: "Concessão de Moção de Aplauros, a Ilma. Srª WANESSA ROBERTA DA SILVA MALAQUIAS DE MORAES – INSPETORA DA POLICIA CIVIL.

REQUERIMENTO Nº564/2023

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: "Concessão de Moção de Aplauros, a DIVERSOS CIDADÃOS:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 – Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 9

ANTONIO DA MOTA DA SILVA JUNIOR – MOTORISTA, LEANDRO DOMINGOS DOS SANTOS – MOTORISTA, MATHEUS MENDES TAVARES – MOTORISTA, NELSON ANTONIO AREDES DE JESUS – MOTORISTA, LUCIANO MUZZI BARBOSA – MOTORISTA, WILSON CHAGAS – MOTORISTA, ALEX OLIVEIRA FERREIRA – MOTORISTA, ELIEZER MUZZ – MOTORISTA, MARCELO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR – MOTORISTA, MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA TORRES – MOTORISTA, SÉRGIO MURILO CAPOCHIM – MOTORISTA, SÉRGIO ROCHA DE LIMA – MOTORISTA, MARY STEPHANY SIQUEIRA SILVEIRA – MONITORA, MERIELLEN DO N. MORAIS FARIAS – MONITORA, JASSIARA CARVALHO DE FONTES – MONITORA. IRIS MARIANE BARCELOS MOTA DA SILVA - MONITORA, IZABEL CRISTINA DOS SANTOS - MONITORA, XÊNIA FRITOLI MORENO MEIRA DE ANDRADE -MONITORA, FABRINE CORRÊA SILVA – MONITORA, CAROLINE DE LIMA RODRIGUES – MONITORA, CLAUDIA SILVA CAPOCHIM – MONITORA, NILZA CATARINA SOUZA SEVERINO – MONITORA, NYCOLI FRANCISCA ROCHA DE OLIVEIRA – MONITORA, TATIANA CARDOSO DA SILVA – MONITORA, PEDRO BARBOSA DE MATOS – MECANICO, FÁBIO DA SILVA MOREIRA – MOTORISTA, JOICE DE SOUSA BARTOLOMEU LOPES – MONITORA, JOSINEIDE SILVA DA CRUZ – MONITORA, MARIA ESTELA MARTINS DA CONCEIÇÃO – MONITORA, RENATO PEREIRA DA CUNHA – MOTORISTA, MARCOS ANTONIO TRINDADE MOTA – MOTORISTA, JOAO BATISTA CAMPOS DA ROSA – MOTORISTA, LUCIANO FELIX TAVARES –MOTORISTA, LEANDRA ZUMPICHIATTI SANCHES - AUX DE TRANSPORTE.

REQUERIMENTO Nº565/2023

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: “Concessão de Medalha Governador Leonel de Moura Brizola , a DIVERSOS CIDADÃOS:

ANDRÉ LUIZ M. DE ASSUMPÇÃO - SECRETARIO, CRISTIANE DA CONCEIÇÃO CASTELO KAIZER - PRIMEIRA DAMA, THIAGO SILVA DE ANDRADE - CORD. TRANSPORTE, PATRICA DE SOUZA SANTOS TORQUATO - AUX. TRANSPORTE, DIEGO MARCELLO MENEZES DE SOUZA – GERENTE E ROBERTO DE JESUS DA SILVA - POLICIAL MILITAR

REQUERIMENTO Nº566/2023

Autor: VER. LUCIO MAURO

Assunto: “Concessão de Moção de Aplausos ao Ilustríssimo Senhor Fabiano Carvalho de Souza.”

REQUERIMENTO Nº567/2023

Autor: VER. LUCIO MAURO

Assunto: “Concessão d Moção de Aplausos a Ilustríssima Senhora Marina Odete Castelo Santos.”

Queimados, 29 de Agosto de 2023.

Elerson Leandro Alves
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 524/2023.

AUTOR: VEREADOR ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense a Ilma. Sra. SAMIA AKKAM”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, a **Ilma. Sra. SAMIA AKKAM – DIRETORA DO RIO IMAGEM BAIXADA**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue a agraciada.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene para a entrega do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 108/CM/2023 – SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/08/2023 a 30/08/2023 do servidor **ARMANDO MARTINS DOS SANTOS PINTO**, Auxiliar de Serviços Legislativos, matrícula nº 719, fixando o próximo período para **02/01/2024 a 31/01/2024**.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 – Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 10

Avisos, Editais e Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUEIMADOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9.2023

O pregoeiro no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos interessados que a **ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.2023 – Processo Administrativo: 13.0624.2022**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de implementação, gerenciamento e administração de CARTÃO ALIMENTAÇÃO - cartão eletrônico, com tecnologia de chip, e respectivas recargas de créditos mensais, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” e refeições prontas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, **previsto para o dia 30/08/2023 às 09:00 horas, FICA SUSPENSO PARA ADEQUAÇÃO NO EDITAL POR MOTIVO DE IMPUGNAÇÃO.**
DATA / HORA: SINE DIE

Marcos Felipe Souza de Lima
Pregoeiro